

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB



LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11 DE FEVEREIRO DE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB,
CEP: 58.625-000

secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br |
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Altera os arts. 44 e 45, e todos os seus dispositivos, e acrescenta o art. 44-A à Resolução Municipal n.º 01/2006 (Regimento Interno), e delibera sobre o Registro de Atas da Câmara Municipal de São Mamede - PB.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mamede, com base no art. 54 § V e no art. 55, inciso I, ambos do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, após votação em plenário na Primeira Sessão Ordinária do ano de 2025, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, aprovou a presente resolução, que decreta:

Art. 1º O artigo 44 da Resolução Municipal n.º 01/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. As sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes da Câmara Municipal de São Mamede, Paraíba, assim como das reuniões de suas respectivas comissões, serão registradas por meio de Ata Digital.

§ 1º A Ata Digital terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de São Mamede - PB

§ 2º A Ata Digital será composta de dois elementos:

I - ata escrita resumida, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao Plenário, composta da seguinte forma:

a) natureza e número da sessão;

b) data completa, local da realização da sessão e horário de início e término dos trabalhos;

c) nomes dos vereadores presentes e ausentes;

d) votação da ata da Sessão anterior;

e) resumo das matérias constantes do Expediente;

f) nome dos Vereadores que ocuparam a Tribuna, com registro resumido da fala de cada Vereador, pela ordem;

g) nome do orador da Tribuna Livre e da entidade representada, bem como o objeto da fala;

h) relação das proposições da Ordem do Dia, contendo respectivos números, assuntos, autorias, emendas, subemendas, e as deliberações em Plenário;

i) nome dos Vereadores que utilizaram a palavra como líder de partido ou líder de governo, pela ordem;

j) fechamento constando o encerramento da reunião;

k) assinatura do Presidente da Câmara e do 1º Secretário, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene, de todos os vereadores presentes nas Sessões Itinerantes, bem como a assinatura do redator do correspondente resumo.

II - registro integral das sessões, sem corte ou edição, em sistema audiovisual ou de áudio.

Art. 2º Acrescenta o artigo 44-A à resolução municipal n.º 01/2006, com a seguinte redação:

Art. 44-A. Fica determinado ao(a) Secretário(a) Executivo(a) da Câmara Municipal de São Mamede, a responsabilidade pela confecção das Atas de que tratam o art. 44 deste Regimento, exceto as atas de reunião das comissões, que deverão ser confeccionadas por membro determinado pela presidência de cada delegação.

Art. 3º Altera o artigo 45 da resolução municipal n.º 01/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. Será concedida cópia da Ata Digital aos vereadores, independentemente de autorização da Presidência, e a qualquer cidadão, mediante requerimento protocolado na Câmara Municipal, com a especificação do tipo da Sessão e da data em que foi realizada.

§ 1º Será encaminhada ao solicitante, cópia da Ata Digital original, sem necessidade de transcrição.

§ 2º Será responsabilidade do Secretário(a) Executivo(a) da Câmara Municipal de São Mamede o atendimento das solicitações mencionadas no caput deste artigo, no prazo de 20 (vinte) dias, salvo justificado motivo.”

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

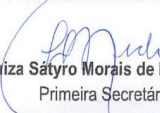
Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra

Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros

São Mamede - PB, 10 de fevereiro de 2025


Kival Pereira de Medeiros Júnior
Presidente da Mesa Diretora


Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Luíza Sátyro Morais de Medeiros
Primeira Secretária


Ronivon Bezerra Gambarra
Segundo Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0002/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 634.930,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 07/02/2026.

São Mamede - PB, 07 de Fevereiro de 2025.


Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0003/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 07/02/2026.

São Mamede - PB, 07 de Fevereiro de 2025.


Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0004/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

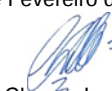
CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03.

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.018.980,00 (Um Milhão, Dezoito Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 07/02/2026.

São Mamede - PB, 07 de Fevereiro de 2025.


Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0005/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

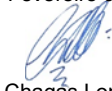
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PINHO, CNPJ Nº 12.293.710/0001-36.

OBJETIVO: Aquisição de Hortifrutis Para Manutenção de todas as Secretarias do Município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 434.688,30. (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 07/02/2026.

São Mamede - PB, 07 de Fevereiro de 2025.


Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0006/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: GABRIEL NÓBREGA ARAÚJO, CNPJ 29.521.780/0001-05.

OBJETIVO: Aquisição de Hortifrutis Para Manutenção de todas as Secretarias do Município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 306.884,10 (trezentos e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 07/02/2026.

São Mamede - PB, 07 de Fevereiro de 2025.


Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional